



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

15-0298/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**DOCREC - DOCUMENTO RECEBIDO 298/2018 DE
23/04/2018**

Promovente:

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ementa:

ENCAMINHA O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V.
ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - PAG 74). TC
Nº 72.003.509.05-83

Observações:

ARQUIVADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Gabinete da Presidência

Folha nº 1 do proc.
nº 15-298 de 2018

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

Ofício SSG-GAB nº 8237/2018
Processo TC nº 72.003.509.05-83

DOCREC
298/2018

Assunto: São Paulo Transporte S.A. - SPTrans e Consórcio Carioca/Andrade Gutierrez-
Análise da Concorrência 019/2003 e Contrato 070/2004, cujo objeto é à prestação de
serviços de execução de obras civis a serem realizadas na implantação do Ramal Vila
Prudente (VLP), do entroncamento da linha Sacomã/Parque Dom Pedro II, até a
Avenida Salim Farah Maluf, terminais São Lucas e COHAB-SP Teotônio e sistemas
eletrônicos

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 784, 785 e verso do processo TC supra (as cópias
encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 17 de abril de 2018.

URGENTE

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar,
objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do v. Acórdão prolatado em
13/09/12 (DOC de 31/01/13 – página 74).

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e
distinta consideração.

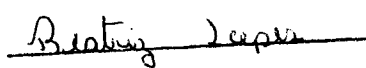

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 20/04/18

Horas 10:13



/wf

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 3 e folha de informação
sob nº 415. ...23/4/18.....
Ass: 



DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11 478

Folha Nº 484
Proc. Nº 3509.05-83

SILVIA GUIMARÃES CERQUEIRA
Aux. Téc. de Fiscalização

Processo TC - 72.003.509.05-83
Contratante - São Paulo Transporte S.A. – SPTrans
Contratado - Consórcio Carioca/Andrade Gutierrez
Concorrência - 019/2003
Contrato - 2004/070 R\$ 90.365.775,15
Objeto - Prestação de serviços de execução de obras civis a serem realizadas na implantação do Ramal Vila Prudente, do entroncamento da linha Sacomã/Parque Dom Pedro II, até o Viaduto sobre a Avenida Salim Farah Maluf, terminais São Lucas e COHAB-SP Teotônio e sistemas eletrônicos

2.631ª Sessão Ordinária

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO.
SPRANS. Execução de obras civis. Implantação do
Ramal Vila Prudente. Entroncamento da Linha
Sacomã/Parque Dom Pedro II até o viaduto da Av.
Salim Farah Maluf. Terminais São Lucas e COHAB
Teotônio. VLP. Exigências restritivas. Ausência de
autuação de processo e de projeto básico. Previsão de
recursos sujeita à aprovação. IRREGULARES.
EFEITOS FINANCEIROS NÃO ACEITOS. MULTA.
Votação por maioria.

ACÓRDÃO

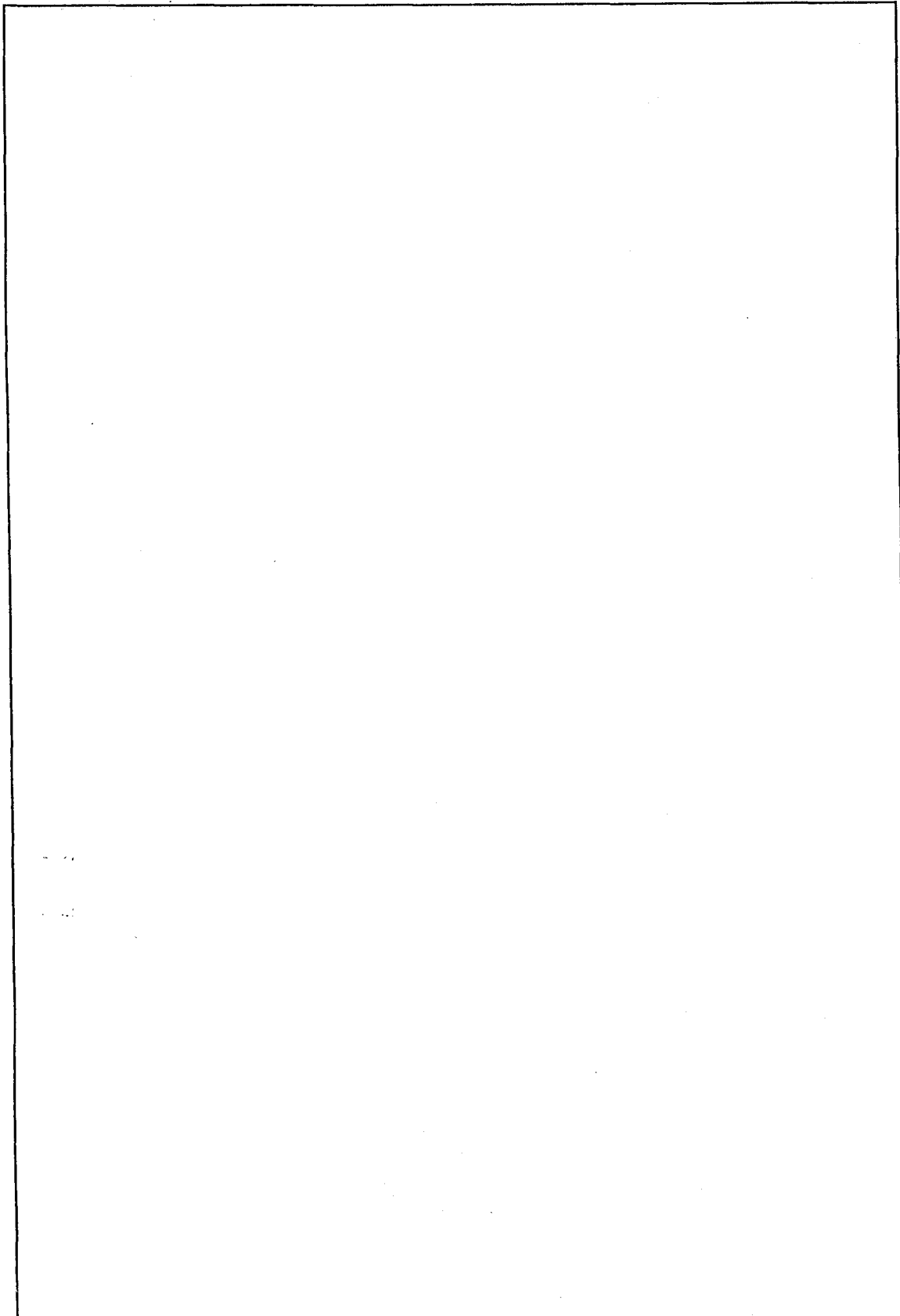
Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.002.309.03-97 e 72.003.508.05-10 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, de conformidade com o relatório e voto do Conselheiro EDSON SIMÕES – Relator, bem como pelos votos dos Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em julgar irregulares a Concorrência 019/2003 e o Contrato 2004/70, pelas seguintes razões:

1. não autuação de Processo Administrativo;
2. existência de exigências restritivas relativas à comprovação da qualificação técnica;
3. previsão de recursos sujeita a aprovação de Lei Orçamentária; e
4. ausência de projeto básico.

ACORDAM, também, por maioria, pelos mesmos votos, em deixar de acolher os efeitos financeiros do contrato.

ACORDAM, ademais, por maioria, pelos mesmos votos, em aplicar, com fundamento no artigo 52 e seguintes da Lei Municipal 9.167/80, a multa no valor de R\$ 512,28 (quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos) à Autoridade que homologou os resultados da concorrência, aos ordenadores de despesa e signatários do contrato, todos identificados nos autos.



Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
N^o(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____

Cód. 043V(Versão 02)



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha nº 3 do proc.
nº 15-298 de 2018

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

Folha Nº 785
Proc. Nº 3.509.05.83

fls. 19

SILVIA GUIMARAES CERQUEIRA

Aux. Téc. de Fiscalização

Processo TC 72.003.509.05-83

Acórdão

fl. 02

229

ACORDAM, ainda, por maioria, pelos mesmos votos, em determinar a expedição de ofício, acompanhado de cópia do relatório e voto e do presente Acórdão, ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, em resposta aos requerimentos feitos nos autos.

ACORDAM, também, por maioria, pelos mesmos votos, em determinar, para ciência, a expedição de ofício, acompanhado do presente Acórdão, à São Paulo Transporte S.A. e aos responsáveis pelos atos imputados nos autos.

ACORDAM, outrossim, por maioria, pelos mesmos votos, em determinar, para ciência, a expedição de ofício, com cópia do presente Acórdão, à Procuradoria Geral do Município para que adote as medidas cabíveis quanto à eventual reparação de prejuízos e responsabilização dos Gestores Públicos, bem como ao Prefeito e à Câmara Municipal de São Paulo.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, que, nos termos de seu voto apresentado em separado, julgou regulares a Concorrência Pública nº 19/2003 e o Contrato 2004/70.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar que a Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte realize o acompanhamento contábil da execução do Contrato 2004/70.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEL.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de setembro de 2012.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi publicado no D. O. C. desta data, p. <u>79</u>, ATA <u>2631</u> S.O. Em <u>31/10/12</u>. <i>[Assinatura]</i> LINDA DOS SANTOS ROCHA Unidade Técnica de Redação Supervisora
--

[Assinatura]
ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

[Assinatura]
EDSON SIMÕES
Relator

LSR/mcam

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhor Supervisor

Para oficiar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para o que couber. Após, à Subsecretaria de Fiscalização e Controle, para prosseguimento..

Em 21/02/2013


LINDA DOS SANTOS ROCHA
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão retro
foi registrado no Livro nº 7AS,
pág. 228/229

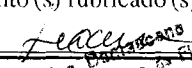
Em 22 FEB 2013


Cesar Augusto Inocência Monteiro de Barros
Assessor Técnico de Fiscalização

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) selado (s).

Nº(s) 786/824 em 26/02/13 Ass. _____

Cód. 043V (Versão 02)


Cesar Augusto Inocência Monteiro de Barros
Assessor Técnico de Fiscalização



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 15-298 de 20.18.23.4.18 (a)

Diego Marinello

Técnico Administrativo
RF. 11.478

**REF.: Ofício SSG-GAB nº 8237/2018 – Tribunal de Contas do
Município de São Paulo**

**ASS.: São Paulo Transporte S.A. – SPTrans e Consórcio
carioca/Andrade Gutierrez-Análise da Concorrência
019/2003 e Contrato 070/2004, cujo objeto é a prestação
de serviços de execução de obras civis a serem
realizadas na implantação do Ramal Vila Prudente (VLP),
do entroncamento da linha Sacomã/parque Dom Pedro II,
até a Avenida Salim Farah Maluf, terminais São Lucas e
COHAB-SP Teotônio e sistema eletrônicos.**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, para
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 20 de abril de 2018.

Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 15-298 de 2018 23/4/18

(a)

Diego Marinello
Fórum Administrativo
LF 11.478

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Ofício SSG-GAB 8237/2018 – Processo TC 72.003.509.05-83.

Assunto: SPTrans e Consórcio Carioca/Andrade Gutierrez-Análise da Concorrência 019/2003 e Contrato 070/2004, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de obras civis a serem realizadas na implantação do Ramal Vila Prudente (VLP), do entroncamento da linha Sacomã/Parque Dom Pedro II, até a Avenida Salim Farah Maluf, terminais São Lucas e COHAB-SP Teotônio e sistemas eletrônicos.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se às Comissões de Administração Pública e de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

São Paulo, 20 de abril de 2018.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

Às

Comissões de Administração Pública e de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

São Paulo, 20 de abril de 2018.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 25.04.18 às 13h
[assinatura] RF 101023
Vera Níca Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Seguo(m) juntado(s), n.º(s) _____, documento(s)
e papel de informação, do processo nº _____, (p) por folha(s)
n.º 06 e 07, Em 18 / 05 / 2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823

[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Folha nº	06	do Proc.
Nº	15-298	de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
RF 100.823		

São Paulo, 02 de maio de 2018.

Memo CAP 020/2018 (circular)

Exmo. Sr. Vereador,

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos documentos recebidos (DOCREC) descritos abaixo:

DOCREC 295/2018 - RICARDO GOMES DE CARVALHO - REQUER PROVIDÊNCIAS VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA ETC DO PARQUE MUNICIPAL ROTARY NO BAIRRO VILA BUARQUE.

DOCREC 298/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ENCAMINHA O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - PAG 74). TC Nº 72.003.509.05-83

DOCREC 299/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ENCAMINHA, OBJETIVANDO O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - P 74) TC Nº 72.003.508.05-10

DOCREC 301/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ENCAMINHA CÓPIA DA CERTIDÃO DA 2.977ª S.O. REFERENTE AO CONT RATO 004/SMSO/2018 FIRMADO COM O CONSÓRCIO CRAINFRA-LBR PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONSULTORIA PARA CONTROLE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DOCREC 302/2018 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CORDEIRO - SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA UBS MENINÓPOLIS NA VILA CORDEIRO FACE À TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA UBS MENINÓPOLIS PARA UB S JARDIM EDITE E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA MESM A PARA OUTRAS UNIDADES.

DOCREC 303/2018 - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - APRESENTA O BALANÇO PATRIMONIAL E O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2017.

Findo o prazo os autos serão encaminhados ao Arquivo Geral.
Atenciosamente,

Vereador GILSON BARRETO
Presidente da Comissão de Administração Pública



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recibo 02/05/2018

DESTINATÁRIO	SALA	RECEBIDO POR	RF	DATA / HOR
Procuradoria	1217	<i>M. M. M.</i>	<i>23.48</i>	<i>02/05/18</i>
Ver Paulo Frange	1106	<i>Lucas Patrício</i>	<i>28043</i>	<i>02/05/18</i>
Donato	714	<i>Renato</i>	<i>28772</i>	<i>02/05/18</i>
Gilson Barreto	721	<i>Helton</i>	<i>27142</i>	<i>02/05/18</i>
Quito Formiga	610	<i>Felipe</i>	<i>600556</i>	<i>02/05/18</i>
Mario Covas	504	<i>Glauco</i>	<i>29337</i>	<i>02/05/18</i>
Rinaldo Digilio	407	<i>Chris Curry</i>	<i>23317</i>	<i>02/05/20</i>
David Soares	424	<i>Rebecca R. A.</i>	<i>600711</i>	<i>02/05/18</i>
SGP -53 CONSULTORIA	212-A	<i>X</i>	<i>51835</i>	<i>1249 3</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

Folha nº 07	do Proc.
Nº 15 - 298	de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

São Paulo, 02 de maio de 2018.

CÓPIA

Memo. ECON nº 011/2018 (CIRCULAR)

Exmo. Sr. Vereador,

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos dos documentos recebidos (DOCRECs) descritos abaixo:

DOCREC 298/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ENCAMINHA O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - PAG 74). TC Nº 72.003.509.05-83

DOCREC 299/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ENCAMINHA, OBJETIVANDO O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - P 74) TC Nº 72.003.508.05-10

Findo o prazo os autos serão encaminhados ao Arquivo Geral.

Atenciosamente,

**Maria de Fatima Moreira
Secretária da Comissão de Trânsito**


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

PROTOCOLO DE ENTREGA

Memo ECON nº 011/2018 – Ciência DOCRECs 298 e 299/2018

DESTINATÁRIO	SALA	RECEBIDO POR	RF	DATA E HORA
Adilson Amadeu	315		24409	03/05/18
Alessandro Guedes	605		29586	02/05/18
Conte Lopes	420		29638	2/05/18
George Hato	516		29638	02/05/18
Reginaldo Trípoli	308		29638	02/05/18
Ricardo Teixeira	612		600200	02/05/2018
Senival Moura	1008		28180	02/05/18
SGP.53	212-A		11397	01.05.18

Ao SGP-33, para ARQUIVAMENTO

São Paulo, 24 / 05 / 2018

Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

